

Lei n.º 1.068/80

« Prata sobre Suplementações de Dotações Orçamentárias »

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito suplementar no valor de R\$ 3.324.977,25 (Três milhões, Trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e sete cruzeiros e vinte e cinco centavos) destinados às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão - 1 - Câmara Municipal (conts. 02/04)

Unidade Orçamentária 1 - Corpo Legislativo

01010012.01 - 3.1.1.1 - 02 Representações Pres. 40.000,00

01010212.02 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil (F.P.M.) 140.000,00

Órgão - 2 - Executivo (conts. 10/12/13/14)

Unidade Orçamentária 1 - Gabinete do Prefeito

03070202.03 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil (F.P.M.) 125.000,00

03070202.03 - 3.1.2.0 - Material de Consumo 30.000,00

03070202.03 - 3.1.3.2 - Outros Serv. Ter. Enc. 200.000,00

A

03080202.03 - 3.2.5.3 - Transf. cor. (Sal. Fam.)	10.000,00
<u>Órgão 3 - Finanças (conts. 16/20/23/24/26/26.a/29/31)</u>	
<u>Unidade Orçamentária 1 - Tributação</u>	
03080302.04 - 3.1.1.1. Pessoal Civil (F.P.M.)	50.000,00
03080302.04 - 3.1.3.2. Outros Serviços Ter. Enc.	50.000,00
03080322.05 - 3.1.1.1. Pessoal Civil (F.P.M.)	50.000,00
03080322.05 - 3.1.1.1. Pessoal Civil	100.000,00
03080322.05 - 3.1.3.2. Outros Serv. Ter. Enc. FPM.	163.977,35
03080322.05 - 3.2.6.1. Juros da Div. Int. (FPM.)	50.000,00
03080322.07 - 4.3.5.1. Amort. Div. Int. (FPM)	20.000,00
03080322.05 - 3.1.3.2. Outros Serv. Ter. Encargos	100.000,00
<u>Órgão 4 - Educação e Cultura (conts. 32/35/36/37/38)</u>	
<u>Unidade Orçamentária 1 - Ensino de 1º Grau</u>	
08421882.08 - 3.1.1.1. Pessoal Civil	130.000,00
08421882.08 - 3.1.2.0. Mat. Consumo (F.P.M.)	200.000,00
08421882.08 - 3.1.2.0. Mat. Consumo	100.000,00
08421882.08 - 3.1.3.2. Outros Serv. Ter.	150.000,00
08421882.08 - 3.1.3.2. Outros serv. Ter. (F.P.M.)	40.000,00
<u>Órgão 4 - Educação e Cultura (cont. 47)</u>	
<u>Unidade Orçamentária 3 - Ed. Física e Desportos</u>	
08462242.12 - 3.1.2.0. Material de Consumo	20.000,00
<u>Órgão 5 - Serviços Municipais (cont. 53)</u>	
<u>Unidade Orçamentária 2 - Iluminação Pública</u>	
10603272.14 - 3.1.2.0. Material de Consumo	100.000,00
<u>Órgão 5 - Serviços Municipais (conts. 56/61/62)</u>	
<u>Unidade Orçamentária 3 - Ruas e Praças</u>	
10585752.15 - 3.1.1.1. Pessoal Civil (FPM)	100.000,00
10603282.16 - 3.1.2.0. Mat. de Consumo	30.000,00
10603282.16 - 3.1.3.2. Out. Serv. Ter.	20.000,00
<u>Órgão 7 - Encargos Gerais do Município (conts. 83/84/85/87)</u>	
<u>Unidade Orçamentária 1 - Assistência e Previdência</u>	
15814862.22 - 3.1.4.0. Serv. Ter. Enc.	30.000,00
15814862.23 - 3.2.3.1. Inativos	100.000,00
15814862.23 - 3.2.3.2. Pensionistas	40.000,00

15844942.25 - 3.2.5.0 - Cont. Prev. Soc. Parap. FPM 47.000,00

Órgão 8. Transporte (cont. 90/91/94)

Unidade Orçamentária 1. Serviço Municipal de Estrada de Rodagem

16885312.27 - 3.1.11. Pessoal civil (FPM) 489.000,00

16885312.27 - 3.1.2.0. Material de consumo 500.000,00

16885312.27 - 3.1.3.0. Serv. Terç. Enc. 100.000,00

Total ... 3.324.977,25

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

a) R\$ 3.183.977,25 (Três Milhões, cento e trinta e três mil, novecentos e setenta e sete cruzeiros e vinte e cinco centavos), por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

b) R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil cruzeiros com o produto da anulação da seguinte dotação orçamentária

Órgão 6 - Saúde e Saneamento (cat. 76)

Unidade Orçamentária 1. Abastecimento de água

13764471.04 - 4.1.1.0 - Perfurações de Poços, Equipagem e extensão das redes (F.P.M.)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Mário Perelli
SECRETÁRIO

Luiz, 08 de agosto de 1980
Reinaldo Albertini
Prefeito Municipal